

DECRETO Nº 8.042, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

“Revoga o Decreto nº 7.959, de 01 de junho de 2021 e Institui a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Execução do Contrato de Gestão firmado entre o Município de Iturama/MG e Organização Social de Saúde Instituto Social Saúde de Resgate a Vida (ISSRV), em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.613/2017”.

O Prefeito Municipal de Iturama-MG, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 inciso VI da Lei Orgânica do Município em consonância com o disposto no art. 11, §2º da Lei Municipal nº 4.613/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em sua totalidade o Decreto nº 7.959, de 01 de junho de 2021, que instituiu a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Execução do Contrato de Gestão firmado entre o Município de Iturama/MG e Organização Social de Saúde Instituto Social Saúde Resgate a Vida.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Execução do Contrato de Gestão, firmado entre o Município de Iturama/MG e a Organização Social de Saúde Instituto Social Saúde Resgate a Vida com o objetivo de proceder a verificação das atividades realizadas e o retorno obtido com a aplicação dos recursos sob sua gestão.

Art. 3º Compete a Comissão de Avaliação e Acompanhamento:

I – acompanhar o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a contratada, constantes no contrato nº 117/2018 e seus anexos e dos instrumentos por ela definidos.

II – verificar se os resultados obtidos pela Contratada estão em conformidade com os indicadores estabelecidos e com as metas pactuadas, visando à economicidade no desenvolvimento das atividades.

III - elaborar relatório sobre a avaliação de desempenho técnico e científico da Organização Social contratada a cada trimestre.



IV – encaminhar relatório sobre a atuação e desempenho da Contratada a fim de subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social.

V – emitir parecer acerca das adequações e alterações propostas no Plano Operacional Anual (POA) a fim de que se verifique o possível impacto causado aos serviços de saúde prestados a população.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 4º A comissão será composta pelos representantes das Secretarias Municipais de Saúde, conforme tabelas abaixo:

NOME	FUNÇÃO/CARGO
Rogério Roberto Barbosa Ribeiro	Secretário Municipal de Saúde
Nei Alves Barbosa	Auditor
Vitor Guimarães Leal de Souza	Coordenador da Central de Regulação
Eder Aguiar Teixeira	Representante Indicado pelos Municípios da Microrregião atendidos pelo Hospital Municipal Maria Delfina Alves Barbosa
Elineide Barbosa Furine	Auditora Fiscal Sanitária

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Iturama-MG, 06 de outubro de 2021.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
06/10/2021.



Secretário Municipal de Governo.